



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026





ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Definições.....	3
3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão).....	3
4. Comitê de Investimentos.....	5
5. Consultoria de Investimentos.....	5
6. Credenciamento de Instituições Financeiras.....	6
7. Diretrizes Gerais.....	6
8. Modelo de Gestão.....	8
9. Meta de Retorno Esperado.....	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	10
11. Carteira Atual.....	11
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	12
13. Cenário.....	12
13.1 Cenário Externo / Interno.....	15
14. Alocação Objetivo.....	18
15. Limites para Investimentos Emitidos Por Uma Mesma Pessoa Jurídica.....	20
16. Apreçamento de ativos financeiros.....	20
17. Gestão de Risco.....	21
17.1 Risco de Mercado.....	21
17.1.1 <i>VaR</i>	21
17.2 Risco de Crédito.....	22
17.2.1 <i>Abordagem Qualitativa</i>	23
17.2.2 <i>Abordagem Quantitativa</i>	24
17.2.3 <i>Exposição a Crédito Privado</i>	25
17.3 Risco de Liquidez.....	25
17.4 Risco Operacional.....	27
17.5 Risco de Terceirização.....	28
17.6 Risco Legal.....	28
17.7 Risco Sistêmico.....	29
17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	29
17.9 Resgate de Investimentos com realização de perda.....	30
18. Imóveis.....	32
19. Considerações Finais.....	37



1. Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 6.910/2013 e a Resolução CMN 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPACI. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi concluída pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária ocorrida em 22/09/2025, Ata 20/2025, discutida e aprovada pelo Conselho Fiscal do IPACI em reunião extraordinária, conforme consta na Ata 45^a, que ocorreu em 17/12/2025 e também discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPACI em reunião extraordinária, que ocorreu em 02/12/2025, Ata n.^o 28/2025.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 02.548.293/0001-71

Meta de Retorno Esperada: 5,60%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015 (Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - “Pró-Gestão RPPS”), Portaria MTP nº 1.467/2022 (Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e



funcionamento dos regimes próprios de previdência social) e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/2025, tem por objetivo incentivar a aplicação de melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle de seu ativo e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O IPACI fez adesão ao Pró-Gestão – RPPS e desde 23/01/2020 adquiriu a Certificação Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026. A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, no universo previdenciário. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPT n.º 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, e o Decreto Municipal n.º 23.024/2012, o Comitê de Investimento do IPACI é formado por membros vinculados à Unidade Gestora do Regime Próprio cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Profissional Certificado	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 / CPA – 20 CP RPPS CGINV III	Hudson Dessaune da Silva – Presidente do Comitê de Investimentos	29/01/2027 20/12/2027
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 CP RPPS CGINV I	Luciane de Oliveira Pope Mion – Membro do Comitê de Investimentos	31/01/2027 30/11/2027
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 CP RPPS CGINV III	Jackson José Ceccon – Membro do Comitê de Investimentos	14/10/2027 26/08/2029
Certificação Profissional CP RPPS CGINV I	Dayse Modesto Correa – Membro do Comitê de Investimentos	09/02/2027

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPACI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e



exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

1. que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 19/2023 (Dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários);
2. que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
3. que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6. Credenciamento de Instituições Financeiras

Conforme Portaria MPT nº. 1.467/2022, a unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Os procedimentos administrativos para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a operar como Gestoras, Administradoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Agentes Autônomos de Investimentos e de Fundos de Investimentos estão dispostos na Norma de Procedimento SFI-NP 002/2019 (Credenciamento de Instituições Financeiras).

A análise dos quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada vinte e quatro meses.

A relação das Instituições Financeiras credenciadas junto ao IPACI estão disponíveis no link: <https://www.ipaci.es.gov.br/comite-de-investimentos/instituicoes-financeiras-credenciadas/>.

7. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes



ao equilíbrio entre ativo e passivo do IPACI, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, com a Portaria MPT nº 1.467/2022, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e atende aos parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPACI, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPACI deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Para evitar a interrupção dos processos considerados imprescindíveis para o andamento dos trabalhos na área de investimentos, seus procedimentos foram manualizados e mapeados através de Normas de Procedimentos. A Norma de Procedimentos para elaboração da Política de Investimentos define os procedimentos administrativos para elaboração, aprovação e divulgação da Política Anual de Investimentos e suas revisões. A Norma de Procedimentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras define os procedimentos administrativos para o credenciamento



de Instituições Financeiras aptas a gerir, administrar e intermediar a custódia dos recursos financeiros do Instituto. A Norma de procedimentos de Autorização de Aplicação e Resgates – APR, define os procedimentos administrativos para elaboração de APR. A Norma de Procedimento de Controle e Execução de Investimentos define os procedimentos administrativos para realização de execução e controle dos Investimentos e abrange o controle da contabilização dos recursos financeiros, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e o Parecer do Comitê de Investimentos.

8. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPACI, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será **própria**, ou seja, o IPACI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o IPACI conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de uma taxa de juros de **5,60% a.a.**

A adoção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como referência para o exercício de 2026 fundamenta-se em sua representatividade estatística e relevância econômica. Calculado mensalmente pelo IBGE, o IPCA é o indicador oficial da inflação no Brasil, utilizado pelo Banco Central para balizar metas inflacionárias e decisões de política monetária.

Sua metodologia abrange uma ampla cesta de bens e serviços, com preços coletados em diversas regiões metropolitanas do país, refletindo o padrão de consumo de famílias com renda mensal entre 1 e 40 salários-mínimos — faixa que contempla cerca de 90% da população urbana brasileira. Essa abrangência confere ao IPCA uma capacidade única de capturar as variações reais no custo de vida da maioria da população, tornando-



o o índice mais adequado para projeções econômicas, reajustes contratuais e avaliação de desempenho de ativos financeiros.

Além disso, o IPCA incorpora pesos proporcionais ao impacto de cada item no orçamento familiar, o que garante maior precisão na mensuração da inflação percebida. Por sua legitimidade institucional e aderência à realidade socioeconômica do país, o IPCA se consolida como o parâmetro mais confiável para estimativas de retorno real.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Conforme o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, a duração do passivo do fundo em capitalização, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos é de 13,9 anos, o que corresponde a taxa parâmetro de 5,45%, conforme dispõe a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, define que as taxas de juros parâmetro referentes ao Fundo em Capitalização poderão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

“Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

O IPACI obteve rentabilidade superior à meta atuarial no ano de 2023 conforme planilha a seguir.



CONDIÇÕES PARA INCREMENTO NA TAXA PARÂMETRO		
	SIM	NÃO
1 O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2 A rentabilidade das aplicações no exercício de 2024 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2023?		X
3 A rentabilidade das aplicações no exercício de 2023 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2022?	X	
4 A rentabilidade das aplicações no exercício de 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2021?		X
5 A rentabilidade das aplicações no exercício de 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2020?		X
6 A rentabilidade das aplicações no exercício de 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2019?		X

Neste contexto, tendo em vista que a Portaria apresenta como uma boa prática de gestão a utilização de acréscimos na taxa de juros, este Comitê em análise da carteira de investimentos, com aproximadamente 57,00% alocado em Títulos Públicos Federais (NTN-B), marcadas na curva do título, com rentabilidade de IPCA acrescido de uma taxa de juros de aproximadamente 7,00% ao ano e as movimentações para novos investimentos, com previsibilidade de alcance da meta atuarial no ano de 2025 e 2026, delibera pela continuidade da utilização do acréscimo de 0,15 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro do Instituto.

Desta forma, em conformidade com a Portaria MPT n.º 1.467/2022 e Portaria MPS nº 2.010/2025, a Taxa de juros parâmetro de 5,45% a.a. será acrescida em 0,15 ponto percentual, totalizando **5,60% a.a.**

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

Para analisar a aderência às metas de rentabilidade da carteira de investimento, utilizaremos os resultados obtidos nos últimos 10 anos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ANO	RENTABILIDADE	META
2015	8,8	17,31
2016	17,43	12,67
2017	12,35	9,04
2018	10,28	9,92
2019	20,05	10,59
2020	4,37	10,62
2021	-6,41	15,99
2022	5,09	10,87
2023	16,15	9,92
2024	-0,03	10,18
MÉDIA	8,81	11,71



Enquanto a média de rentabilidade dos últimos 10 anos é de 8,81%, a média da meta atuarial é de 11,71%, ou seja, nos últimos dez anos a média da rentabilidade está 2,90 pontos percentuais abaixo da média da meta atuarial.

Observa-se que a rentabilidade do ano de 2021 (-6,41) e a rentabilidade do ano de 2024 foram determinantes para que a média da meta de rentabilidade dos últimos dez anos fosse superior à média de rentabilidade.

A partir do exercício de 2025, buscando diminuir a volatilidade da carteira, após análise da precificação das taxas praticadas no mercado para as NTN-B, o Comitê de Investimentos deliberou pela aquisição de títulos marcados na curva, aproveitando a janela de oportunidade dada pela precificação histórica destes papéis. Além disso, seguindo orientação do último estudo ALM, o Comitê deliberou pela diminuição de exposição dos investimentos em renda variável.

Desta forma, com as movimentações realizadas, objetivando a diminuição da volatilidade da carteira, espera-se nos próximos anos que a rentabilidade esteja mais aderente a meta no longo prazo.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/08/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	93,63%
RENDA VARIÁVEL	30%	3,26%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	2,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,39%



12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPACI e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 19/09/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028								
	Há 4 semana	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semana	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semana	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semana	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **		
IPCA (variação %)	4,86	4,83	4,83	= (1)	149	4,82	95	4,33	4,30	4,29	▼ (1)	148	4,27	95	3,97	3,90	3,90	= (1)	128	3,80	3,70	3,70 = (2)	113	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,18	2,16	2,16	= (2)	117	2,16	51	1,86	1,80	1,80	= (1)	114	1,79	50	1,87	1,90	1,90	= (1)	88	2,00	2,00	2,00 = (80)	83	
Câmbio (R\$/US\$)	5,59	5,50	5,50	= (1)	123	5,45	67	5,64	5,60	5,60	= (2)	120	5,60	66	5,63	5,60	5,60	= (2)	92	5,60	5,54	5,54 = (1)	86	
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (13)	141	15,00	75	12,50	12,38	12,25	▼ (2)	140	12,25	75	10,50	10,50	10,50	= (32)	116	10,00	10,00	10,00 = (39)	105	
ICP-M (variação %)	1,04	1,10	1,09	▼ (2)	72	1,02	40	4,27	4,20	4,18	▼ (2)	69	4,15	39	4,00	4,00	4,00	= (36)	61	3,98	3,96	3,96 = (2)	56	
IPCA Administrados (variação %)	4,70	4,66	4,75	▲ (1)	100	4,77	65	4,00	4,00	3,97	▼ (1)	100	3,91	65	4,00	4,00	4,00	= (35)	65	3,65	3,65	3,65 = (1)	60	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-65,06	-67,61	-68,32	▼ (3)	36	-68,50	20	-62,00	-62,74	-64,50	▼ (2)	35	-67,00	19	-52,00	-55,20	-57,50	▼ (2)	24	-57,00	-57,50	-59,00	▼ (2)	20
Balança comercial (US\$ bilhões)	65,00	64,81	64,81	= (1)	36	64,86	20	68,70	68,38	68,38	= (1)	34	68,70	18	79,51	75,51	75,50	▼ (2)	25	78,13	73,94	73,94	= (1)	19
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (40)	33	70,00	17	70,00	70,00	70,00	= (26)	33	70,00	17	71,65	71,60	71,40	▼ (3)	26	74,50	75,00	75,00	= (3)	21
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	= (16)	53	65,80	27	70,00	70,00	70,00	= (1)	52	70,00	27	73,80	73,80	73,80	= (3)	44	76,00	76,00	76,06	= (1)	40
Resultado primário (% do PIB)	-0,53	-0,52	-0,51	▲ (1)	62	-0,52	33	-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	61	-0,60	33	-0,30	-0,30	-0,30	= (9)	48	-0,05	-0,10	-0,14	▼ (4)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-8,40	-8,50	-8,50	= (2)	50	-8,30	25	-8,40	-8,40	-8,40	= (4)	49	-8,40	25	-7,30	-7,30	-7,30	= (5)	40	-6,73	-7,00	-7,00	= (1)	35

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028

Com base nas expectativas do Boletim Focus, de 19 de setembro de 2025, observa-se uma trajetória de moderação dos principais indicadores macroeconômicos ao longo dos próximos quatro anos, o que impacta diretamente a estratégia de alocação de ativos do IPACI.

A projeção para o IPCA em 2025 é de 4,83%, acima da meta central de inflação (3,00%), mas já apresenta estabilidade em relação às últimas semanas. A partir de 2026, a expectativa é de redução gradual da inflação, com o índice projetado em 4,29% em 2026, 3,90% em 2027 e 3,70% em 2028. Esse movimento indica um cenário de desinflação moderada, favorecendo uma política monetária menos restritiva ao longo do tempo. No entanto, a inflação ainda elevada em 2025 impõe a necessidade de atenção redobrada à rentabilidade real dos investimentos no curto prazo. Assim, é recomendável a manutenção de uma parcela relevante da carteira em ativos indexados à inflação (como NTN-Bs), com o objetivo de preservar o poder de compra dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

No que diz respeito à taxa Selic, observa-se uma trajetória de queda gradual, refletindo o controle das expectativas inflacionárias e o espaço para flexibilização monetária. A Selic projetada para 2025 é de 15,00% ao ano, caindo para 12,25% em 2026, 10,50% em 2027 e atingindo 10,00% em 2028. Embora a taxa permaneça elevada no curto prazo, a tendência de queda sugere uma janela de oportunidade para reavaliação das estratégias de alocação em ativos prefixados. No curto prazo, os títulos pós-fixados ainda oferecem bom retorno real, mas, à medida que a taxa fecha, ativos prefixados e de maior *duration* tendem a se beneficiar do efeito positivo da marcação a mercado. Da mesma forma, a redução dos juros abre espaço para maior exposição a



ativos de risco, como renda variável e fundos multimercado, em especial a partir de 2026.

Em relação ao crescimento econômico, as expectativas para o PIB apontam um cenário de recuperação lenta, com projeções de 2,16% para 2025 e estabilização em torno de 2,00% ao ano entre 2026 e 2028. Esse crescimento ainda moderado limita, no curto prazo, a expansão do emprego, do consumo e da arrecadação pública, o que exige cautela na alocação em ativos mais sensíveis ao ciclo econômico. No entanto, a estabilidade nas projeções para os anos seguintes pode indicar uma retomada sustentada, o que favorece, no médio e longo prazos, investimentos em setores ligados à atividade doméstica e à renda variável.

Quanto ao câmbio, o dólar deve permanecer relativamente estável, com projeções de R\$ 5,50 para 2025, R\$ 5,60 para 2026, R\$ 5,60 para 2027 e R\$ 5,54 para 2028. A manutenção do câmbio acima de R\$ 5,00 indica uma pressão contínua sobre os preços dos produtos importados e, portanto, sobre a inflação. Por outro lado, essa estabilidade oferece previsibilidade e reduz o risco de volatilidade cambial abrupta. Para a carteira do RPPS, a projeção de câmbio sugere a importância da diversificação internacional como proteção contra choques externos. Ativos dolarizados ou com receita atrelada ao mercado externo podem funcionar como *hedge* cambial, contribuindo para a resiliência do portfólio em cenários adversos.

Dessa forma, a leitura integrada dos quatro indicadores — IPCA, Selic, PIB e câmbio — revela um ambiente econômico desafiador em 2025, exigindo uma postura conservadora e defensiva na gestão da carteira, com foco na preservação do poder de compra e no controle de riscos. A partir de 2026, o cenário se torna gradualmente mais favorável, permitindo maior exposição a ativos prefixados e de renda variável, respeitando sempre os limites legais e o perfil de risco do RPPS. A política de investimentos deverá, portanto, seguir uma abordagem dinâmica e diversificada, ajustando-se às condições de mercado e às expectativas econômicas, com foco na sustentabilidade de longo prazo e no equilíbrio atuarial do regime.



13.1 Cenário Externo / Interno

Além das análises e interpretações da economia doméstica, é relevante para o RPPS entender os rumos da economia global, uma vez que o ritmo das grandes economias mundiais acabam influenciando o comportamento econômico dos demais países. Para a análise do cenário Internacional e nacional foi utilizado como fonte o Relatório de Política Monetária Volume 1, Número 2, junho de 2025. Publicação trimestral do Comitê de Política Monetária (Copom), em conformidade com o Decreto nº 12.079, de 26 de julho de 2024.

O ambiente externo mantém-se adverso e segue exigindo cautela por parte de países emergentes. O cenário se mostra particularmente incerto em função da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos da América (EUA), principalmente acerca de suas políticas comercial e fiscal e de seus respectivos efeitos. O comportamento e a volatilidade de diferentes classes de ativos também têm sido afetados, com reflexos nas condições financeiras globais. O acirramento da tensão geopolítica adiciona ainda mais incerteza a esse quadro.

A atividade econômica dos EUA contraiu no primeiro trimestre, influenciada principalmente por um movimento de antecipação de importações, num cenário de elevada incerteza quanto à introdução de tarifas sobre o comércio externo. No primeiro trimestre, o PIB contraiu 0,2% em termos anualizados. O consumo das famílias, principal componente de gastos, apresentou desempenho volátil no período, com desempenho negativo nos dois primeiros meses e recuperação em março e abril. A evolução positiva da renda e o mercado de trabalho favorável seguem como pontos principais de sustentação dos gastos das famílias. O investimento fixo cresceu no início de 2025, favorecido pelo movimento de antecipação de importações de bens de capital. Condições restritivas de crédito, o esgotamento gradual da poupança acumulada no período da pandemia de Covid-19, a persistência de indicadores de confiança das famílias e das empresas em níveis baixos, apesar da melhora recente, e a continuidade da incerteza econômica em níveis altos reforçam as perspectivas de abrandamento da atividade à frente.

O PIB da Área do Euro registrou crescimento dessazonalizado de 0,6% T/T no primeiro trimestre de 2025, ante 0,3% no último trimestre de 2024. Na comparação com o



mesmo trimestre de 2024, houve avanço de 1,5%. O desempenho do trimestre foi beneficiado pela expansão acentuada das exportações líquidas e da formação bruta de capital. Pelo lado da oferta, observou-se algum fortalecimento da atividade industrial, explicado em parte pela antecipação de produção diante da expectativa de entrada em vigor das novas tarifas de importação impostas pelos EUA. Entre as maiores economias da união monetária, somente a Espanha registrou crescimento em linha com a média regional (0,6% T/T). A Alemanha surpreendeu positivamente, com expansão de 0,4% ante -0,2% no período anterior. Para os próximos trimestres, prevalecem expectativas de enfraquecimento da atividade. Mudanças no arcabouço fiscal da Alemanha foram recebidas com otimismo, mas seus impactos positivos sobre a atividade devem demorar a materializar-se.

Na China, a atividade econômica prosseguiu forte no início do ano. O PIB registrou taxa interanual de crescimento de 5,4% no primeiro trimestre, mesma taxa do trimestre anterior e bem acima do que fora observado no segundo e terceiro trimestres do ano passado. Este desempenho contribui para que a meta de crescimento do PIB estabelecida pelo Congresso Nacional do Povo para 2025, de 5,0%, seja alcançada. Pela ótica da oferta, verifica-se que a manutenção do ritmo de atividade foi disseminada na economia, pois o setor terciário contribuiu com 2,1 p.p. e o setor secundário com 3,2 p.p. para a taxa de crescimento interanual. O valor adicionado pelo setor de incorporação imobiliária manteve taxa positiva (+1,0%) pela segunda vez seguida, após seis trimestres de taxas negativas. Pela ótica da demanda, cabe destaque para o consumo das famílias, cuja contribuição ao crescimento interanual se elevou de 1,6 p.p. para 2,8 p.p., ao contrário do investimento (redução de 0,8 p.p.) e da demanda externa (redução de 0,4 p.p.). Em um contexto de ampliação de medidas restritivas ao comércio internacional, a demanda externa deve perder impulso ou eventualmente tornar-se negativa no decorrer deste ano.

As economias emergentes voltaram a registrar, em geral, crescimento do PIB no primeiro trimestre de 2025 na comparação interanual, mas as incertezas e os riscos permaneceram elevados. Na América Latina, as maiores economias apresentaram aceleração na taxa de crescimento interanual do PIB no período, exceto o Peru. Os indicadores de condições financeiras mais relevantes para as economias emergentes mostraram notável volatilidade no começo do trimestre com o aumento das tensões



comerciais, embora ao longo do período tenham mostrado relativa melhora. As moedas das economias emergentes se apreciaram, em geral, principalmente pela continuidade do movimento global de depreciação do dólar norte-americano, enquanto o apetite ao risco por seus ativos apresentou relativa estabilidade.

No Brasil o crescimento econômico no primeiro trimestre de 2025 foi elevado, com altas fortes nos componentes menos cíclicos da oferta, especialmente na agropecuária, e variação mais modesta dos segmentos mais cíclicos. O PIB cresceu 1,4% no período, após uma alta de apenas 0,1% no trimestre anterior e uma média de 1,1% nos três primeiros trimestres de 2024. Os setores menos sensíveis ao ciclo econômico avançaram 2,4% no primeiro trimestre, após uma retração de 0,7% no período anterior, com destaque para o já mencionado crescimento expressivo da agropecuária e o avanço na indústria extrativa. Em contraste, os setores mais cíclicos registraram alta de 0,2%, repetindo o resultado do trimestre anterior e permanecendo abaixo da média de 1,4% observada nos três primeiros trimestres de 2024. Esse desempenho modesto dos setores mais cíclicos sinaliza uma continuidade do arrefecimento da economia.

Diante de um ambiente global marcado por incertezas, com os EUA enfrentando contração econômica e volatilidade nos gastos das famílias, a Europa sob risco de desaceleração apesar de avanços pontuais, a China mantendo crescimento robusto mas com sinais de enfraquecimento da demanda externa, e as economias emergentes oscilando entre recuperação e vulnerabilidade, é necessário que se adote uma postura prudente e estratégica na alocação dos recursos do Instituto. A Resolução CMN 4.963/2021 delimita claramente os ativos permitidos, exigindo observância rigorosa quanto à segurança, liquidez e rentabilidade, especialmente em um cenário de alta volatilidade e risco geopolítico. Nesse contexto, o Estudo de ALM torna-se essencial, uma vez que permite alinhar os ativos à estrutura de passivos do Instituto, otimizando a carteira com foco em proteção atuarial, mitigação de riscos de solvência e liquidez, e busca por rentabilidade compatível com a meta atuarial. A análise integrada entre cenário econômico, matriz de covariância e projeções de fluxo de caixa reforça a importância de diversificação e marcação adequada dos ativos, garantindo que decisões de investimento estejam fundamentadas em critérios técnicos e aderentes à política anual de investimentos.



14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir data-base (08/2025), apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R\$	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO			LIMITES PRÓ-GESTÃO NÍVEL II
						MÍNIMO	META	MÁXIMO	
RENDA FIXA	Carteira Própria – Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea “a”	100,00%	R\$ 328.442.584,11	62,98%	0,00%	65,44%	80,00%	
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea “b”	100,00%	R\$ 48.769.495,31	9,35%	0,00%	0,63%	20,00%	
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea “c”	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Fundos Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea “a”	60,00%	R\$ 111.120.675,27	21,31%	0,00%	8,96%	60,00%	70,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea “b”	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
	Cota Sênior de FIDC	Art. 7º, Inciso V, Alínea “a”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea “b”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea “c”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
TOTAL RENDA FIXA					R\$ 488.332.754,69	93,64%	75,03%		
RV	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso I	30,00%	R\$ 16.998.525,28	3,26%	0,00%	7,00%	20,00%	40,00%
	Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL					R\$ 16.998.525,28	3,26%	7,00%		
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%	R\$ 7.489.943,43	1,44%	0,00%	4,79%	10,00%	
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, Inciso III	10,00%	R\$ 6.671.503,46	1,28%	0,00%	4,78%	10,00%	
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					R\$ 14.161.446,89	2,72%	9,57%		
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Art. 10, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	8,00%	10,00%	
	Fundo de Participação	Art. 10, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, Inciso III	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					R\$ -	0,00%	8,00%		
FI	Fundo de Investimento Imobiliário	Art. 11	5,00%	R\$ 2.009.000,00	0,39%	0,00%	0,40%	2,00%	10,00%
	TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS			R\$ 2.009.000,00	0,39%		0,40%		
CONS.	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	Art. 12	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL					R\$ 521.501.726,86	100,00%	100,00%		

A inserção das Letras Financeiras na Política de Investimentos, Art. 7º, IV, ainda que não contempladas no Estudo de Asset Liability Management (ALM), justifica-se pela relevância desse instrumento no contexto atual do mercado financeiro e pela sua adequação às necessidades de longo prazo do RPPS. As Letras Financeiras são títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras de grande porte, regulamentados pelo Banco Central do Brasil, e oferecem rentabilidade atrativa em função de seu prazo mais longo e de sua baixa liquidez, características que se alinham ao perfil previdenciário,



voltado para a gestão de obrigações atuariais de horizonte estendido. Sua inclusão contribui para a diversificação da carteira, além de permitir a captura de prêmios de risco adicionais decorrentes da estratégia de alongamento do duration. Ressalta-se que a possibilidade de inclusão desse ativo leva em consideração os princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, reforçando o caráter prudencial da gestão dos recursos previdenciários. Dessa forma, as Letras Financeiras se configuram como alternativa eficiente e estratégica para o fortalecimento da carteira no médio e longo prazo, caso haja uma janela de oportunidade.

A alocação objetivo teve como referência o Estudo ALM 2025. Conforme análise de dados utilizando-se como parâmetro a Fronteira Eficiente de Markowitz, o estudo apresenta a distribuição da carteira de investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à meta atuarial.

A tabela abaixo, (data-base 30/05/2025), conforme Fronteira Eficiente de Markowitz, apresenta a distribuição da Carteira de Investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à taxa de juros.

CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	65,45	325.905.667,48
MSCI	9,57	47.644.929,88
CDI	8,96	44.629.832,01
S&P	8,00	39.836.547,03
IBOVESPA	7,00	34.856.978,65
IMA-B	0,63	3.113.382,77
IFIX	0,40	1.969.500,00
Total	100	497.956.837,82

Estudo ALM 2025 IPACI. LDB Consultoria Financeira.

Após elaboração de novo estudo ALM, a partir de março de 2026, havendo consideráveis alterações nos percentuais de alocação nos segmentos disponíveis no mercado, esta Política de Investimento poderá ser retificada.



15. Limites para Investimentos Emitidos Por Uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Segundo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, instituímos o limite de 20% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

16. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPACI aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPACI são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de



efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPACI no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no dia da compra, deve ser feita a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. A definição será feita pelo Comitê de Investimentos levando em consideração os cenários e contexto da época e registrada em ata, para que no momento da compra, a aquisição seja realizada conforme deliberação.

17. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPACI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.



O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em determinado período. Dado o desempenho da Carteira, estima-se com 95% de confiança a perda máxima da carteira em um período.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE	POSIÇÃO 08/2025	CONCENTRAÇÃO
RENDA FIXA	5%	0,44%	93,63%
RENDA VARIÁVEL	20%	7,31%	3,26%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%	5,27%	2,72%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%	0,00%	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%	4,59%	0,39%

Conforme demonstrado na primeira linha do quadro, foi definido que para o segmento de renda fixa, o limite VaR será de 5,00% e que na competência 08/2025, o VaR foi de 0,44%, o que representa 93,63% do total da carteira de investimento.

Em agosto do ano de 2025, o VaR do Consolidado da Carteira é de 0,55%, conforme relatório de composição da carteira de investimentos 08/2025, publicado no Portal da Transparência do IPACI.

17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.



A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.



17.2.2 Abordagem Quantitativa

O IPACI utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:



- Os títulos que não possuem rating devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3 Risco de Liquidez



O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para auxiliar a gestão de risco foi realizado o Estudo ALM (Asset Liability Management) no ano de 2025. Com o objetivo de fazer a gestão harmônica entre o ativo e o passivo do Instituto o Estudo ALM está sendo colocado em prática, paulatinamente, desde o ano de 2019.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

Atualmente, conforme Extrato consolidado de Ativos da competência 08/2025, os percentuais estão assim representados:



HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO
De 0 a 30 dias	34,82%	15,00%
De 31 dias a 365 dias	46,46%	15,00%
Acima de 365 dias	100,00%	100,00%

A carteira de investimentos apresenta perfil de liquidez satisfatório, compatível com as necessidades de desembolso do Instituto no curto e médio prazo. Conforme demonstrado, 34,82% dos ativos possuem liquidez imediata, enquanto 46,46% apresentam liquidez acumulada entre 31 e 365 dias. Os demais 53,54% estão alocados em ativos com liquidez superior a 365 dias. Considerando as projeções do estudo ALM a atual estrutura de liquidez está alinhada com os compromissos financeiros do RPPS, garantindo a capacidade de honrar suas obrigações previdenciárias no horizonte previsto.

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.



Objetivando aperfeiçoamento em sua gestão, o aprimoramento no controle do ativo e passivo previdenciário, e maior transparência para com os segurados e sociedade o IPACI aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS em 25/02/2019 e em 21/01/2020 obteve a certificação de Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.



O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relegado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Em conformidade com o disposto no inciso IX do Art. 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e Inciso VII do Art. 4º da Resolução CMN 4.963/2021, o presente Plano de Contingência tem por finalidade estabelecer as medidas a serem adotadas pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, exposição excessiva a riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico ou de terceirização e ocorrência de potenciais perdas dos recursos.

Para mitigar a possibilidade de desenquadramento, o IPACI manterá monitoramento contínuo da carteira de investimentos, com análise de risco por meio de



indicadores como VaR e liquidez, realizará reuniões periódicas do Comitê de Investimentos para avaliação da performance dos ativos e da conformidade com os limites legais e elaborará relatórios mensais de compliance e pareceres que serão submetidos aos Conselhos Fiscal.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento ou risco iminente de perdas, serão adotadas as seguintes providências:

1. Convocação extraordinária do Comitê de Investimentos para análise da situação e deliberação de medidas corretivas;
2. Suspensão imediata de novas alocações nos segmentos ou ativos que tenham contribuído para o descumprimento, até que haja regularização;
3. Definição de estratégia de reenquadramento da carteira, alinhada às diretrizes de governança e aos limites legais aplicáveis.

Compete ao Comitê de Investimentos e à Diretoria Executiva o acompanhamento do plano de contingência, a garantia de que as medidas adotadas estejam em conformidade com os normativos legais e assegurar a transparência das ações.

17.9 Resgate de Investimentos com realização de perda

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do IPACI.

Qualquer decisão de resgate de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção do investimento é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS;



- Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS;
- Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo;
- Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de investimentos com realização de perda deve seguir os seguintes passos:

- Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do IPACI. A decisão de resgate deve ser aprovada pelo Comitê de Investimentos, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.



18. Imóveis

Os imóveis foram destinados ao Instituto através de repasse a título de aportes financeiros anuais ao fundo previdenciário, com finalidade de equacionar o deficit atuarial, conforme previsão nas Leis Municipais nº. 6.435/2010 e 6.910/2013, que dispõem sobre o Plano de Custeio Previdenciário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atualmente são 07 (sete) imóveis, registrados sob sua propriedade, repassados pelo Ente. As dações em imóveis começaram no exercício de 2011 progredindo até 2015 conforme descrito a seguir:

PLANO CUSTEIO 2011

IMÓVEL I - Uma área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 41.230,00m², em sua maior extensão faz divisa com o CEASA/SUL pela lateral esquerda. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 42.592, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2011, pelo valor de R\$ 625.620,00 (seiscientos e vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 4.796.788,52.

PLANO CUSTEIO 2012

IMÓVEL II - Uma área de terreno urbana, dotada de 02 - galpões, prédio administrativo e benfeitorias, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 12.762,00m, área que divisa ao fundo com o imóvel citado no item II. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 37.583, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, sob nova matrícula de nº 42.591 no mesmo RGI. Avaliado e repassado no ano de 2012, pelo valor de R\$ 3.456.391,13 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos). Imóvel faz limite ao CEASA/Sul e ao Aloísio Restaurante. Atualmente a BRK ocupa parte



do imóvel como almoxarifado e uma empreiteira contratada da PMCI, ocupa a outra parte do imóvel firmado termo entre as partes.

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 3.700.000,00.

PLANO CUSTEIO 2013

IMÓVEL III - Um lote de terreno medindo 944,00m², com toda área construída, distribuído em 07 (sete) pavimentos, dotado de infraestrutura, identificado como o Antigo Prédio do SESC, localizado à Rua Brahin Antonio Seder, nº. 96/102 - Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, centro, desta cidade. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 19.120, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2013, pelo valor de R\$ 5.756.855,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 18.090.000,00.

PLANO CUSTEIO 2014

IMÓVEL IV - Dois (02) lotes de terrenos em terra nua (A e B), um medindo 322,75m² e outro 514,75 m², ambos localizados ao final da Rua Lauro Vianna, s/nº, centro, sendo um divisando com o antigo prédio do antigo SESC, contíguo na sua extensão. Devidamente registrados sob as matrículas nº. 38.104 e 38.141, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Ambos avaliados e repassados no ano de 2014, pelo valor de R\$ 438.583,80 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 738.324,54.



PLANO CUSTEIO 2015

IMÓVEL V - Uma área de terreno em terra nua, localizada na Rodovia Safrá/Cachoeiro, Vista Alegre (União), medindo 166.666,00m², divisando com Rio Itapemirim e a Rod. Safrá/Cachoeiro em toda sua extensão. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 4.436.278,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 12.600.000,00.

IMÓVEL VI - Uma área de terreno em terra nua, medindo 2.527,45m², localizado na Rua Paulo Babisk, localidade de Sambra, Distrito de Soturno. Registrado sob a matrícula nº. 31.926, do CRI 1º Ofício/2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 539.189,17 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 454.766,53.

IMÓVEL VIII - Um imóvel composto de uma sala comercial de nº. 1.101, e fração ideal de terreno, medindo 43,523 m², localizado no Edifício Itapuã, Bairro Guandu/Centro, com frente para a Rua Coronel Francisco Braga e fundos com a Praça de Fátima (Av. Beira Rio), registrado sob a matrícula nº. 13.116, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 96.541,67 (noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2024 apresentou o valor para venda de R\$ 229.558,23.

OBS: O **IMÓVEL VII** – Um lote de terreno, não edificado, medindo 274,55m², localizado à Rua Brahim Antônio Seder, Centro, divisando com o prédio da loja Divâ Moveis. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais), reavaliado em dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 166.000,00, foi alienado no dia 13/04/2022 pelo valor de R\$ 267.095,00.



Em 2025 o IPACI continuou realizando procedimentos para que a maioria dos imóveis estejam propícios à alienação via leilão.

Em 12/03/2021 foi firmado Contrato de Cessão de uso de Forma Onerosa N.^º 002/2021 entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Locatário), pela utilização de parcela do imóvel repassado ao Instituto no ano de 2012. Atualmente o valor do contrato é de R\$ 5.322,90.

Em 19 de agosto de 2024 foi firmado Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.^º 009/2024, entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Locatário), para um período de dez anos, dos imóveis repassado em 2013 (Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães e 2014 (Dois lotes de terreno em terra nua (A e B), um medindo 322,75 m² e outro 514,75 m²). Atualmente o valor pago pela utilização mensal é de 97.902,90.

Em 30 de outubro de 2024 foi firmado Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.^º 039/2024, entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Saúde (Locatário), para um período de dez anos, do imóvel repassado em 2011(Uma área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 41.230,00m², em sua maior extensão faz divisa com o CEASA/SUL pela lateral esquerda. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 42.592, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim). O valor do aluguel mensal da área é de R\$ 16.000,00.

Em 21/07/2025 a Secretaria Municipal de Saúde rescindiu unilateralmente o Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.^º 039/2024.

A administração e manutenção de bens imóveis demandam estrutura operacional e recursos humanos especializados, o que foge à finalidade principal de um Regime Próprio de Previdência Social. O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, enquanto Unidade Gestora do Plano Previdenciário, tem como missão garantir proteção e sustentabilidade do plano previdenciário, com o objetivo de assegurar o pagamento aos beneficiários do Regime Próprio. A gestão direta de imóveis, com suas complexidades técnicas e operacionais, representa um desvio de foco das atribuições essenciais do Instituto.



Diante desse cenário, e considerando que os imóveis foram originalmente repassados ao IPACI como forma de aporte para equacionamento do déficit atuarial, a alienação dos bens por meio de leilão público em 2026 se apresenta como medida estratégica e alinhada aos princípios da boa governança previdenciária. A venda dos imóveis permitirá a conversão dos ativos físicos em recursos financeiros líquidos, que serão aplicados no mercado conforme diretrizes legais, promovendo rentabilidade e segurança ao fundo previdenciário.

Além disso, a alienação dos imóveis elimina os custos recorrentes com manutenção, vigilância, seguros e reformas, além de reduzir os riscos associados à vacância e à depreciação patrimonial.

Desta forma, todos os imóveis aptos à alienação serão objeto de leilão no ano de 2026 e os valores obtidos com sua alienação serão integralmente aplicados no mercado financeiro, em conformidade com esta Política de Investimentos.



19. Considerações Finais

Este documento será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da transparência do IPACI a todos os servidores participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Instituto de Previdência.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2025.

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

Valquiria Salvador Bernabe
Presidente do Conselho Deliberativo

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimento